



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC



1 **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO**
2 **CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - CODEPAC**, realizada aos quatro dias do
3 mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas e nove minutos, de
4 forma virtual/online através da plataforma *Google Meet*, com a presença dos Conselheiros:
5 Esio Antônio Pezzato (Semac), Érica Fernanda Stocco Frasson (Semac), Rosemeire
6 Calixto Massarutto (Semdettur), Rosani Aparecida Sbravatti Barrionuevo (Semob), Marcelo
7 Cachioni (Ipplap), Hirla Mirelly Santos Souza (Sedema), Marco Aurélio Barbosa Mattus
8 (Procuradoria), Álvaro Luis Saviani (Câmara Municipal), Guilherme Milanez (Semuttran), e
9 Sueli Chiaranda (Semgov), representantes do Poder Público e Carlos Eduardo Gatti Braga
10 (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba), Patrícia Tolaine do Amaral
11 (Universidades Públicas Ou Privadas), Sônia Maria De Stefano Piedade (Universidades
12 Públicas Ou Privadas), Carlos Roberto Rodrigues (Conselho Coordenador das Entidades
13 Civas), Marcelo Stolf Simões (OAB 8ª Subseção) e Ronaldo Francisco Aguarrelli (Segmento
14 Religioso), representantes da Sociedade Civil. **Justificou ausência:** Joceli de Fátima
15 Cerqueira Lazier. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após saudação e verificação do *quórum*, o
16 Presidente do CODEPAC, Sr. Esio Antônio Pezzato deu início ao expediente, colocando
17 em discussão a ata da 2ª reunião ordinária (realizada em 18 de fevereiro de 2022), sendo
18 aprovada por unanimidade. Em seguida, deu continuidade aos trabalhos, com os seguintes
19 **INFORMES:** 1. **Protocolo nº 125.523/2021** - Requerente: Laercio Trevisan Junior -
20 Assunto: Informações sobre a Pinacoteca - Situação: recebemos do vereador Laercio
21 Trevisan Junior a solicitação de informações sobre o imóvel da Pinacoteca e o
22 requerimento das seguintes informações: se o Codepac tem ciência de que a Matrícula do
23 imóvel consta apenas como averbação do terreno, e portanto não deveria ter ocorrido o
24 processo de tombamento e; a imediata revisão do tombo, já que não há registro a (prédio
25 em cartório, fato que tornaria nulo o tombamento. Em reunião ordinária de 01 de outubro de
26 2021, decidiu-se solicitar à Procuradoria Geral do Município parecer sobre a revisão do
27 processo de tombamento 02/2006 e, decisão sobre a manutenção ou anulação deste
28 tombamento, em resposta à solicitação nos informou: “[...] Nos termos da legislação
29 aplicável, para a produção dos devidos efeitos de direito, o tombamento deverá ser
30 registrado pelo proprietário e averbado: 1. a requerimento do órgão estadual que o
31 determinou; 2. ou do interessado, contudo, a inexistência de averbação à margem do
32 registro imobiliário não se constitui em condição de eficácia do tombamento. A Averbação

SEDE ADMINISTRATIVA

Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC



33 consiste e dar publicidade à restrição imposta, a fim de que produza feitos perante terceiros
34 de boa-fé e assegure o cumprimento à legislação pertinente. Neste caso, ter-se-á
35 observado todos os procedimentos. É importante entender que, independentemente da
36 existência de averbação do prédio na matrícula do imóvel, não existe óbice ao tombamento,
37 vez que o interesse da proteção do patrimônio histórico e cultural do prédio existe de fato,
38 está evidenciado e é superior às normas construtivas municipais. No caso em tela, segundo
39 informado pela Secretaria Municipal de Obras, nos autos do Processo Administrativo nº
40 4.358/2005, na Certidão de Histórico de Imóveis nº 331/2005, que o prédio, com área de
41 1.104,92 m², fora regularizado pela Lei Municipal nº 2.733/1985, ou seja, em que se pese a
42 construção não ter sido averbada na matrícula, fora regularizada pelo Município, pendendo
43 unicamente dos trâmites para sua averbação. Isto quer dizer que, sequer se cogitou tombar
44 um imóvel com construção irregular, pelo contrário, quando da instauração do processo
45 administrativo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, em
46 16/06/2007 – Processo nº 02/2006, o prédio já existia de fato, tendo ensejado a edição do
47 Decreto Municipal nº 11.974/2007. Desta forma, juridicamente, não há equívocos em
48 tombamentos de prédios não averbados em Matrícula [...]”. **Decisão:** Após análise e
49 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, encaminhar o
50 referido parecer ao requerente. **2. Protocolo nº 29.783/2022** - Requerente: SEMAC -
51 Interessado: Estação da Paulista - Assunto: Pequenos Reparos - Situação: após
52 recebimento de ofício 01/2022 – SEMAC (Estação da Paulista), o qual solicita reparos
53 emergenciais de implantação de rede de esgoto do sanitário público localizado no Parque
54 da Estação da Paulista, decidiu-se por aprovar a solicitação *ad referendum*. **Decisão:** Após
55 análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos,
56 referendar a aprovação anteriormente concedida pela Presidência do Conselho, tendo em
57 vista se tratar de uma emergencial. **3. Requerente: Codepac** - Assunto: Denúncia -
58 Situação: após denúncia de obras irregulares no imóvel localizado à Rua Beira Rio, nº
59 1221, foi solicitado ao setor de Fiscalização a averiguação, o qual nos informou que não foi
60 constatado obras no local. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC
61 decidiu, por unanimidade dos votos, solicitar nova fiscalização pela SEMOB (Secretaria
62 Municipal de Obras) no local, tendo em vista que um dos Conselheiros do CODEPAC,
63 constatou que as obras estavam sendo realizadas ao fundo do imóvel. **4. Requerente:**
64 **Codepac** - Assunto: Denúncia - Situação: após denúncia de obras irregulares na Igreja dos

SEDE ADMINISTRATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC



65 Frades, onde recebemos denúncia que foi descaracterizado o claustro do mosteiro, foi
66 solicitado ao setor de Fiscalização a averiguação, o qual nos informou que não foi
67 constatado obras no local. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC
68 decidiu, por unanimidade dos votos, nomear uma comissão de membros do Colegiado e
69 realizar uma visita presencial no local. A visita será previamente agendada com o religioso
70 responsável pela igreja. Em seguida, foram apreciados os protocolos do **EXPEDIENTE**
71 sendo: **5. Protocolo nº 157.969/2021** - Requerente: Irmandade da Santa Casa de
72 Misericórdia de Piracicaba - Assunto: Adequação do Setor de Emergência e Ortopedia -
73 Localização: Avenida Independência, nº 953 - Situação: solicitação de Adequação do Setor
74 de Emergência e Ortopedia do imóvel localizado à Avenida Independência, nº 953. O DPH
75 – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e discussão do
76 processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação, de
77 acordo com o parecer do DPH – IPPLAP, assim como, advertir a requerente, quanto à
78 necessidade de solicitar autorização deste Conselho em caso de necessidade de
79 realização de novas obras no local. **6. Protocolo nº 31570/2022** - Requerente: Josef
80 Borges - Assunto: Reparos Emergenciais - Localização: Antiga Estação Ferroviária de
81 Ártemis - Situação: Solicitação de reparos emergenciais na Antiga Estação Ferroviária de
82 Ártemis após a estrutura dessa cobertura ter sido atingida por um caminhão da
83 concessionária de rodovias Eixo SP. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o
84 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação e na oportunidade,
85 emitir uma notificação à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes
86 – Semuttran, quanto à necessidade de interditar de forma permanente o trânsito na rua
87 Elvira Pereira Chinelato, trecho em frente à antiga Estação Ferroviária, tendo em vista os
88 recorrentes acidentes atingindo este prédio tombado e a necessidade de preservação deste
89 patrimônio público e cultural. **7. Protocolo nº 24.105/2022** - Requerente: Diocese de
90 Piracicaba - Assunto: Autorização de AVCB - Localização: Paróquia Imaculado Coração de
91 Maria - Situação: solicitação de autorização de AVCB na Paróquia Imaculado Coração de
92 Maria. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise
93 e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a
94 solicitação, de acordo com o parecer do DPH – IPPLAP. **ENCERRAMENTO:** Nada mais
95 havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, informando na
96 oportunidade, que a 4ª reunião ordinária será realizada no dia 1º de abril de 2022, às 14:00,

SEDE ADMINISTRATIVA

Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC



97 declarando encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta e dois minutos e eu, Alvaro
98 Luis Saviani, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida e considerada conforme,
99 será assinada por mim e pelo presidente da reunião, Esio Antônio Pezzato. Piracicaba, 04
100 de março de 2022.

Alvaro Luis Saviani

Alvaro Luis Saviani
1º Secretário

Esio Antônio Pezzato

Esio Antônio Pezzato
Presidente

SEDE ADMINISTRATIVA

Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>